



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS/Nº 10/2017 - Edital de Solicitação de Matrícula

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital UFU/PROGRAD/DIRPS/Nº 10/2017 – Edital de Solicitação de Matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2018, por meio do Processo Seletivo para os cursos de Matemática, Letras- Inglês e Administração Pública, modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital prevê normas complementares às dispostas no Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 10/2017, de 08 de agosto de 2017, fazendo parte integrante do mesmo.

1.2. Ao se inscrever, o CANDIDATO:

- a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula;
- b) confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo para os cursos de Matemática, Letras-Inglês e Administração Pública, modalidade a distância, regulamentados por este Edital;
- c) reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações, etapas e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital Complementar e no Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 10/2017, no Regimento Geral da UFU, na Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e nas normas correlatas;
- d) deverá acompanhar, diariamente, no Portal PROGRAD, o andamento da sua Solicitação de Matrícula, (a situação da documentação de matrícula listada no item 5.1, e ainda, a análise da renda), até a alteração do status para “Matriculado”;
- e) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos, avisos, normas complementares, listas de aprovados e convocações que vierem a ser publicados no Portal PROGRAD, através do endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Os candidatos às vagas reservadas das modalidades 1 e 3, além do disposto neste Edital, deverão observar as normas e orientações para a **autodeclaração de cor/raça/etnia**, divulgadas no Portal PROGRAD, na página www.portal.prograd.ufu.br.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. A matrícula ocorrerá em 03 (três) etapas conforme este Edital.

2.2. As etapas de Comprovação de Renda e Solicitação de Matrícula ocorrerão no mesmo período, e serão realizadas **exclusivamente via internet, através dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome**, no Portal PROGRAD, através do endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br.



- 2.3. A documentação exigida para matrícula no item 5.1 deverá ser encaminhada **exclusivamente via SEDEX** para o Setor de Matrícula – Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P (Reitoria), Térreo, Campus Santa Mônica – Uberlândia / MG – CEP: 38400-902 conforme orientações da Etapa 3 deste Edital.
- 2.4. As Etapas 1, 2 e 3 deverão ser realizadas conforme prazos fixados no **Calendário de Matrícula** abaixo:

DATA DA DIVULGAÇÃO DA CHAMADA	CHAMADA	ETAPAS 1 e 2 – PERÍODO PARA: COMPROVAÇÃO DE RENDA, E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA (SOMENTE VIA INTERNET)	ETAPA 3: PERÍODO PARA: POSTAGEM VIA SEDEX DA DOCUMENTAÇÃO LISTADA NO ITEM 4.1
26/10/2017	PRIMEIRA	00h00 do dia 03/11/2017 às 23h59min do dia 06/11/2017	De 03 à 07/11/2017
07/11/2017	SEGUNDA	00h00 do dia 09/11/2017 às 23h59min do dia 10/11/2017	De 09 à 13/11/2017
13/11/2017	TERCEIRA	00h00 do dia 16/11/2017 às 23h59min do dia 17/11/2017	De 16 à 21/11/2017
21/11/2017	QUARTA	00h00 do dia 23/11/2017 às 23h59min do dia 24/11/2017	De 23 à 27/11/2017

- 2.5. Sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato classificado na lista de espera. Todas as etapas e procedimentos de matrícula descritos neste Edital deverão ser realizados nos prazos fixados no Calendário de Matrícula acima.

3. ETAPA 1 – COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RENDA

- 3.1. Os candidatos das **Modalidades 1 e 2** deverão comprovar o atendimento aos critérios de renda **exclusivamente via Portal PROGRAD**, conforme orientações contidas no próprio portal.
- 3.2. Dúvidas pertinentes aos procedimentos de comprovação de renda serão esclarecidas pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS, preferencialmente pelo e-mail atendimento@dirps.ufu.br.
- 3.3. Independente da finalização da análise de renda, o candidato deverá entregar a documentação exigida no item 5.1 conforme orientações e prazo estabelecidos no item 5 deste Edital.

4. ETAPA 2 – DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1. No período de Solicitação de Matrícula, o candidato convocado deverá acessar o Portal PROGRAD, clicar no nome do processo seletivo no qual foi aprovado e proceder com os seguintes passos:
- Atualizar todos os seus dados cadastrais evitando deixar campos em branco;
 - Fazer o *upload* no local adequado, de uma foto 3x4 recente (em formato JPEG, com tamanho mínimo 20KB e máximo de 2MB), com fundo branco (mesmo padrão exigido para o RG);



- c) Marcar a documentação de matrícula que será entregue conforme item 5;
- d) Marcar botão de estar ciente e de acordo com o disposto na Declaração de Matrícula disponibilizada no Portal PROGRAD;
- e) Justificar a participação em vaga da modalidade destinada a preto, pardo ou indígena (somente para candidatos das modalidades 1 e 3);
- f) Clicar em “Solicitar Matrícula” para concluir a solicitação;
- g) Imprimir o Requerimento de Solicitação de Matrícula, Declaração exigidos no item 5.1.
- h) Imprimir a etiqueta de identificação gerada pelo sistema e colar na parte exterior do envelope, de acordo com o modelo abaixo, contendo apenas a documentação mencionada no item 5.1. O envelope deverá ser lacrado e encaminhado via SEDEX conforme orientações da Etapa 3. **A documentação para comprovação de renda NÃO deverá ser enviada dentro deste envelope.**

FRENTE

DESTINATÁRIO Universidade Federal de Uberlândia Pró-Reitoria de Graduação Setor de Matrícula Av. João Naves de Ávila n° 2121 Bloco 3P – Térreo Bairro Santa Mônica CEP: 38400-902 Uberlândia – MG
--

VERSO

 Inscrição: 000 PREMIANTE José João (Processo Seletivo de Teste – 2012/2) (Curso Teste – Integral – Campus Santa Mônica) Av. Brasilia' 0001 Casa Bairro: Centro CEP: 38400-000 Uberlândia - MG
--

- 4.2. O correto preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato. Estes dados serão utilizados na expedição de documentos oficiais da Universidade.

5. ETAPA 3 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

- 5.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato em situação de “Matrícula Solicitada” no Portal PROGRAD deverá entregar à UFU, os seguintes documentos, na ordem listada abaixo:
- a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração:** impressos via Portal PROGRAD, após a conclusão da etapa de Solicitação de Matrícula;
 - b) **Certidão do Registro Civil:** uma fotocópia legível (nascimento ou casamento);
 - c) **Cédula de Identidade:** uma fotocópia legível;
 - d) **CPF:** uma fotocópia legível;
 - e) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos;
 - f) **Documento Militar:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
 - g) **Histórico Escolar do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis.
 - h) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
 - i) **Diploma de Curso Profissionalizante:** duas fotocópias legíveis, para o candidato aprovado que tiver feito o Ensino Médio profissionalizante (nesse caso, o histórico escolar do Ensino



- Médio deverá conter as disciplinas obrigatórias do núcleo comum de acordo com a LDB vigente à época da conclusão, e as disciplinas específicas do curso técnico);
- j) **Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado:** duas fotocópias legíveis, caso o candidato já seja graduado; neste caso, é dispensada aos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência, a apresentação dos documentos indicados nos itens g, h e i;
 - k) **Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação:** duas fotocópias legíveis, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio em outro país;
 - l) **Documentos em língua estrangeira comprobatórios da conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no Exterior:** duas fotocópias legíveis. Estes documentos devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 5.2. A documentação listada no item 5.1 deverá ser entregue à UFU, exclusivamente via SEDEX, para o endereço presente no item 2.3, e prazo estabelecido no item 2.4 - Calendário de Matrícula, independente da conclusão da análise de renda.
- 5.2.1. A documentação listada no item 5.1 deverá estar dentro de um envelope lacrado, identificado conforme item 4.1.h..
 - 5.2.2. É OBRIGATÓRIA a digitalização e *upload* do comprovante de postagem dos documentos via SEDEX, nos Correios, no Portal PROGRAD, dentro do prazo limite para envio dos documentos exigidos no item 5.1. estabelecido no item 2.4 - Calendário de Matrícula.

6. DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 6.1. A solicitação de matrícula só será deferida e terá seu status alterado para “Matriculado” após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para o cumprimento dos requisitos de ocupação de vaga para o qual o candidato se inscreveu e foi aprovado.
- 6.2. Verificado o status de “**Matriculado**” no Portal PROGRAD, o ingressante deverá:
 - a) Acessar o Portal PROGRAD para conhecimento do seu usuário e senha de acesso ao Portal do Estudante;
 - b) Acessar o Portal do Estudante no endereço eletrônico www.portalestudante.ufu.br e imprimir seu comprovante de matrícula e ofício de pendências, caso haja, através do menu Relatórios;
 - c) Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo.
- 6.3. Exceto para regularização de pendências apontadas em ofício específico conforme item 6.2, em **nenhuma** hipótese será aceita:
 - a) solicitação de matrícula condicional ou extemporânea;
 - b) documentação avulsa;
 - c) comprovação da conclusão do Ensino Médio fora dos prazos estabelecidos no Calendário de Matrícula, para entrega da documentação exigida no item 5.1.



- 6.4. Informações ou dúvidas pertinentes às aulas e/ou atividades do curso deverão ser esclarecidas diretamente na Coordenação do seu curso.
- 6.5. A solicitação de matrícula do candidato será **indeferida** em caso de:
- Não entrega da documentação de matrícula conforme orientações do item 5;
 - Não recebimento da documentação exigida no item 5.1, pelo Setor de Matrícula, em até 5 dias úteis a contar do último dia para postagem, respeitado o período fixado em Calendário de Matrícula para postagem da referida documentação.
 - Não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio pelos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência no ato da entrega da documentação de matrícula nos termos deste Edital;
 - Não seja comprovada a conclusão de TODO o Ensino Médio em escola pública brasileira pelos candidatos às vagas reservadas (Modalidades 1, 2, 3 e 4), no ato da entrega da documentação de matrícula nos termos deste Edital;
 - Indeferimento da comprovação de renda, para os candidatos às vagas reservadas das Modalidades 1 e 2;
 - Não seja validada a autodeclaração de cor/raça/etnia do candidato às vagas reservadas (Modalidades 1 e 3), conforme normas e orientações divulgadas no Portal PROGRAD.
- 6.6. Não serão deferidas as solicitações de matrícula de candidatos das modalidades 1, 2, 3 e 4 de Reserva de Vagas que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.
- 6.7. Caso a solicitação de matrícula tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no Portal PROGRAD.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 7.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo para os cursos de Matemática, Letras-Inglês e Administração Pública, modalidade a distância, deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no Portal PROGRAD, no período de solicitação de matrícula da chamada para o qual foi aprovado, conforme Calendário de Matrícula.
- 7.3. A UFU não se responsabiliza por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 7.4. A UFU não se responsabiliza pelo envelope lacrado contendo a documentação exigida no item 5.1 e enviado por SEDEX, não recebido devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 7.5. Em caso de greve dos correios, os documentos deverão ser entregues presencialmente no endereço descrito no item 2.3 deste Edital, ou por serviços de courier, entrega expressa ou transporte aéreo especializado.
- 7.6. Em caso de greve dos servidores técnicos-administrativos da UFU, os procedimentos de matrícula poderão ser alterados e divulgados no Portal PROGRAD.
- 7.7. A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise, por meio de ofício específico.
- 7.8. A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentada pelo candidato, inclusive quanto ao ensino médio, à análise de renda e autodeclaração de cor/raça/etnia, e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente.**
- 7.9. Em hipótese nenhuma, a UFU efetuará a devolução da documentação encaminhada para matrícula e reserva-se o direito de descartá-la 60 (sessenta) dias após a solicitação de matrícula da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula, caso o status do candidato não seja confirmado como “Matriculado”.
- 7.10. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 7.11. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, poderá ocorrer até o dia **15/01/2018**, data correspondente ao dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação.
- 7.12. Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS N° 10/2017, de 08 de agosto de 2017.
- 7.13. O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar a dispensa de componentes curriculares conforme previsto no artigo 232 das Normas Gerais de Graduação, mediante solicitação na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).
- 7.14. O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação-Resolução



http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/resolucao-15-2011-normas-graduacao_0.pdf não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.

- 7.15. Para dúvidas pertinentes à solicitação de matrícula ou entrega da documentação de matrícula listada no item 5.1, o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes no endereço eletrônico www.prograd.ufu.br/perguntas-frequentes, e utilizar o filtro “Matrícula”. Dúvidas não contempladas nesta página deverão ser enviadas para o e-mail matricula@prograd.ufu.br. Dúvidas não serão esclarecidas por telefone ou outro meio não descrito neste item.
- 7.16. Será permitido ao discente ingressante que deseja desistir oficialmente do curso, realizar a sua desistência até o dia **15/01/2018**, exclusivamente através do Portal PROGRAD. Após essa data, a desistência deverá ser realizada na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).

Uberlândia, 26 de outubro de 2017.

VALDER STEFFEN JÚNIOR

Reitor